Recebimento-AR à Rua Iguatemi, 105, CEP- 01451-011 – Itaim Bibi, São Paulo/SP:

Protocolo	EMPRESA	A.I.	Infração	Decreto
134.00014000/2023-21	VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA	191241	37-IV-H	29.912
134.00014017/2023-88	VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA	193025	37-IV-H	29.912
134.00014023/2023-35	VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA	193872	37-III-B	29.912
134.00014028/2023-68	VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA	193873	37-III-B	29.912
134.00014039/2023-48	VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA	197885	113-II-A	29.913

Comunicado

A ARTESP torna público a conclusão da instrução dos processos referentes aos Autos de Infrações lavrados pela Fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de São Paulo, sob sua jurisdição, assegurando aos infratores o direito de apresentar suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 07 (sete) dias, contados desta publicação, nos termos do inciso V, alínea "d" do artigo 63 da Lei 10.177/98.

As Alegações Finais deverão ser dirigidas ao Diretor de Procedimentos e Logística da ARTESP e enviadas preferencialmente através do correio eletrônico protocolo@artesp.sp.gov.br, no formato PDF/A pesquisável, no tamanho máximo de 10 megabytes, na sua impossibilidade remetidas via Correios, desde que postadas dentro do prazo retro estabelecido, com Aviso de Recebimento-AR à Rua Iguatemi, 105, CEP- 01451-011 – Itaim Bibi, São Paulo/SP:

Protocolo	EMPRESA	A.I.	Infração	Decreto
134.00006051/2023-89	AUTO VIAÇÃO BRAGANCA LTDA	200009	114-0-X	29.913
134.00000883/2023-91	ELUX SS EXPRESSO LUXO SÃO PAULO-SANTOS LTDA	190364	113-IV-A	29.913
134.00000914/2023-12	ELUX SS EXPRESSO LUXO SÃO PAULO-SANTOS LTDA	190366	113-IV-A	29.913
134.00001004/2023-49	ELUX SS EXPRESSO LUXO SÃO PAULO-SANTOS LTDA	194428	113-IV-A	29.913
134.00000948/2023-07	ELUX SS EXPRESSO LUXO SÃO PAULO-SANTOS LTDA	194866	113-IV-A	29.913
134.00000922/2023-51	ELUX SS EXPRESSO LUXO SÃO PAULO-SANTOS LTDA	194867	113-IV-A	29.913
134.00006043/2023-32	ELUX SS EXPRESSO LUXO SÃO PAULO-SANTOS LTDA	197761	114-0-X	29.913
134.00000780/2023-21	ELUX SS EXPRESSO LUXO SÃO PAULO-SANTOS LTDA	198951	113-IV-A	29.913
134.00007489/2023-84	ELUX SS EXPRESSO LUXO SÃO PAULO-SANTOS LTDA	198952	114-0-X	29.913
134.00000853/2023-85	ELUX SS EXPRESSO LUXO SÃO PAULO-SANTOS LTDA	198962	113-IV-A	29.913
134.00001012/2023-95	ELUX SS EXPRESSO LUXO SÃO PAULO-SANTOS LTDA	189414	113-IV-A	29.913
134.00007507/2023-28	ELUX SS EXPRESSO LUXO SÃO PAULO-SANTOS LTDA	199714	114-0-X	29.913
134.00007513/2023-85	ELUX SS EXPRESSO LUXO SÃO PAULO-SANTOS LTDA	199715	114-0-X	29.913
134.00001555/2023-11	ELUX SS EXPRESSO LUXO SÃO PAULO-SANTOS LTDA	199722	113-IV-A	29.913
134.00007519/2023-52	ELUX SS EXPRESSO LUXO SÃO PAULO-SANTOS LTDA	199547	114-0-X	29.913
134.00001574/2023-39	ELUX SS EXPRESSO LUXO SÃO PAULO-SANTOS LTDA	199616	113-IV-A	29.913
134.00005800/2023-51	ELUX SS EXPRESSO LUXO SÃO PAULO-SANTOS LTDA	200147	114-0-X	29.913
134.00006025/2023-51	EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA	196289	114-0-X	29.913
134.00007526/2023-54	EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA	199040	114-0-X	29.913
134.00009646/2023-96	EMPRESA DE ÔNIBUS PASSARO MARRON S/A	198537	113-IV-F	29.913
134.00009617/2023-24	EMPRESA DE ÔNIBUS TABAPUA LTDA	189867	113-IV-F	29.913
134.00006008/2023-13	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A	194442	114-0-X	29.913
134.00007567/2023-41	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A	194443	114-0-X	29.913
134.00007575/2023-97	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A	194449	114-0-X	29.913
134.00007583/2023-33	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A	197811	114-0-X	29.913
134.00007588/2023-66	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A	198530	114-0-X	29.913
134.00009632/2023-72	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A	189410	113-IV-F	29.913
134.00007592/2023-24	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A	199725	114-0-X	29.913
134.00006346/2023-55	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A	200019	114-0-X	29.913
134.00009665/2023-12	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A	200282	113-IV-F	29.913
134.00006348/2023-44	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A	200283	114-0-X	29.913
134.00007610/2023-78	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A	200287	114-0-X	29.913
134.00006367/2023-71	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A	200315	114-0-X	29.913
134.00006387/2023-41	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A	200316	114-0-X	29.913
134.00007614/2023-56	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A	200317	114-0-X	29.913
134.00006394/2023-43	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A	200482	114-0-X	29.913
134.00007624/2023-91	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A	200483	114-0-X	29.913
134.00005783/2023-51	EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA	194434	114-0-X	29.913
134.00009624/2023-26	EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA	196018	113-IV-F	29.913
134.00006023/2023-61	EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA	196020	114-0-X	29.913
134.00006047/2023-11	EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA	198682	114-0-X	29.913
134.00009662/2023-89	EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA	200023	113-IV-F	29.913
134.00006402/2023-51	EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA	200489	114-0-X	29.913
134.00006039/2023-74	EXPRESSO DE PRATA LTDA	197718	114-0-X	29.913
134.00005794/2023-31	EXPRESSO DE PRATA LTDA	199227	114-0-X	29.913
134.00007262/2023-39	GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A	198317	114-0-X	29.913
134.00009658/2023-11	RAPIDO FENIX VIAÇÃO LTDA	199524	113-IV-F	29.913
134.00007080/2023-68	TRANSPORTE COLETIVO CÉLICO EIRELI	192355	114-0-X	29.913
134.00007091/2023-48	TRANSPORTE COLETIVO CÉLICO EIRELI	199144	114-0-X	29.913
134.00007097/2023-15	TRANSPORTE COLETIVO CÉLICO EIRELI	199149	114-0-X	29.913
134.00005798/2023-10	TRANSPORTE COLETIVO CÉLICO EIRELI	199780	114-0-X	29.913
134.00007045/2023-49	VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA	197571	114-0-X	29.913
134.00007067/2023-17	VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA	200738	114-0-X	29.913
134.00005531/2023-22	VIAÇÃO COMETA S/A	194940	113-III-I	29.913
134.00005544/2023-00	VIAÇÃO COMETA S/A	194941	113-II-D	29.913
134.00005419/2023-91	VIAÇÃO COMETA S/A	194873	114-0-X	29.913
134.00005427/2023-38	VIAÇÃO COMETA S/A	196286	114-0-X	29.913
134.00007018/2023-76	VIAÇÃO COMETA S/A	197768	114-0-X	29.913
134.00005449/2023-06	VIAÇÃO COMETA S/A	197769	114-0-X	29.913
134.00005454/2023-19	VIAÇÃO COMETA S/A	198752	114-0-X	29.913
134.00005459/2023-33	VIAÇÃO COMETA S/A	198764	114-0-X	29.913
134.00005733/2023-74	VIAÇÃO COMETA S/A	198460	114-0-X	29.913
134.00009406/2023-91	VIAÇÃO COMETA S/A	199536	113-IV-F	29.913
134.00007023/2023-89	VIAÇÃO COMETA S/A	199703	114-0-X	29.913
134.00007025/2023-78	VIAÇÃO COMETA S/A	199711	114-0-X	29.913
134.00007035/2023-11	VIAÇÃO COMETA S/A	199712	114-0-X	29.913
134.00004869/2023-67	VIAÇÃO COMETA S/A	199781	114-0-X	29.913
134.00004875/2023-14	VIAÇÃO COMETA S/A	199782	114-0-X	29.913
134.00004877/2023-11	VIAÇÃO COMETA S/A	199785	114-0-X	29.913
134.00004882/2023-16	VIAÇÃO COMETA S/A	199798	114-0-X	29.913
134.00004884/2023-13	VIAÇÃO COMETA S/A	199919	114-0-X	29.913
134.00004886/2023-02	VIAÇÃO COMETA S/A	199925	114-0-X	29.913
134.00007039/2023-91	VIAÇÃO COMETA S/A	199954	114-0-X	29.913
134.00005085/2023-56	VIAÇÃO COMETA S/A	199687	114-0-X	29.913
134.00005152/2023-32	VIAÇÃO COMETA S/A	199688	114-0-X	29.913
134.00005156/2023-11	VIAÇÃO COMETA S/A	199690	114-0-X	29.913
134.00005164/2023-67	VIAÇÃO COMETA S/A	199694	114-0-X	29.913
134.00005174/2023-01	VIAÇÃO COMETA S/A	199865	114-0-X	29.913
134.00005177/2023-36	VIAÇÃO COMETA S/A	200058	114-0-X	29.913
134.00005181/2023-02	VIAÇÃO COMETA S/A	200060	114-0-X	29.913
134.00005186/2023-27	VIAÇÃO COMETA S/A	200062	114-0-X	29.913
134.00005190/2023-95	VIAÇÃO COMETA S/A	200064	114-0-X	29.913
134.00005467/2023-80	VIAÇÃO COMETA S/A	200309	114-0-X	29.913
134.00005471/2023-48	VIAÇÃO COMETA S/A	200310	114-0-X	29.913
134.00005479/2023-12	VIAÇÃO COMETA S/A	201259	114-0-X	29.913
134.00005482/2023-28	VIAÇÃO COMETA S/A	201260	114-0-X	29.913
134.00009400/2023-14	VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA	196849	113-IV-F	29.913
134.00009404/2023-01	VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA	197438	113-IV-F	29.913
134.00006799/2023-81	VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA	194302	114-0-X	29.913
134.00006048/2023-65	VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA	200007	114-0-X	29.913
134.00007498/2023-75	VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA	190848	113-III-J	29.913
134.00009362/2023-08	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	197150	113-IV-F	29.913
134.00007205/2023-50	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	197357	113-III-J	29.913
134.00009364/2023-99	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	197163	113-IV-F	29.913
134.00009365/2023-33	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	197228	113-IV-F	29.913
134.00009366/2023-88	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	197237	113-IV-F	29.913
134.00007306/2023-21	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	197238	113-III-J	29.913
134.00009368/2023-77	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	197241	113-IV-F	29.913
134.00009372/2023-35	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	197244	113-IV-F	29.913
134.00006745/2023-16	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	197657	114-0-X	29.913
134.00006027/2023-40	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	197701	114-0-X	29.913
134.00006033/2023-05	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	197702	114-0-X	29.913
134.00009379/2023-57	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	197704	113-IV-F	29.913
134.00009380/2023-81	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	197792	113-IV-F	29.913
134.00007339/2023-71	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	198553	113-III-J	29.913
134.00006751/2023-73	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	198554	114-0-X	29.913
134.00009381/2023-26	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	198822	113-IV-F	29.913
134.00009385/2023-12	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	197315	113-IV-F	29.913
134.00006754/2023-15	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	197320	114-0-X	29.913
134.00006757/2023-41	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	197321	114-0-X	29.913
134.00006760/2023-64	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	197322	114-0-X	29.913
134.00006763/2023-06	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	197323	114-0-X	29.913
134.00006769/2023-75	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	197324	114-0-X	29.913
134.00006773/2023-33	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	197325	114-0-X	29.913
134.00006328/2023-73	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	197398	114-0-X	29.913
134.00009387/2023-01	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	198574	113-IV-F	29.913
134.00009389/2023-92	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	199461	113-IV-F	29.913
134.00009391/2023-61	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	199410	113-IV-F	29.913
134.00006784/2023-13	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	199934	114-0-X	29.913
134.00006790/2023-71	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	199964	114-0-X	29.913
134.00006792/2023-60	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	199965	114-0-X	29.913
134.00006796/2023-48	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	199966	114-0-X	29.913
134.00006797/2023-92	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	199967	114-0-X	29.913

EDITAL

Notificação da Diretoria de Procedimentos e Logistica

Nos termos da Portaria ARTESP 07 de 09/06/2015, fica NOTIFICADA a empresa a seguir a apresentar os veículos descritos para auditoria de vistoria:

M. DE L. B. NOGUEIRA DIAS TURISMO EIRELI, ENB2001 – AWE3J67 – NWN9996 – OIC4009 -ARV3461 - Os veículos deverão ser apresentados impreterivelmente nos dias 17 e 18, a partir das 09:00, na garagem localizada no endereço: Av das Primaveras, 2531 Franca - SP;

Dúvidas ou alteração do endereço de inspeção somente via e-mail: inspecaodefrota@artesp.sp.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

EDITAL N° 01/2023

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas (Anexo I), de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos cursos e semestres especificados no Anexo I – Quadro de Vagas.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" no máximo 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível superior corresponde a: R$937,59 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível médio corresponde a: R$ 475,05, (quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) para uma jornada de 4 horas diárias e 20 horas semanais.

O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível médio corresponde a: R$ 712,57,(setecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) para uma jornada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível técnico corresponde a: R$ 525,05,(quinhentos e vinte cinco reais e cinco centavos) para uma jornada de 4 horas diárias e 20 horas semanais.

O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível técnico corresponde a: R$ 787,58, (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para uma jornada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

1.4. O Valor do Auxílio Transporte corresponderá a R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) por dia estagiado.

1.5. O Valor do Auxílio Alimentação corresponderá a R$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio, técnico e superior para os cursos descritos no Anexo I deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no Anexo I terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no Anexo I no ano vigente.

2.9. São requisitos para contratação:

• Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

• Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de posse;

• Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

• Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

• Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) no Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 e Anexo I deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de 10/08/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 04/09/2023, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" e o edital 01/2023 e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail recursos.sp@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo civil, nome completo social e o número do CPF) antes do término do período de inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.8. O Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 10/08/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 04/09/2023.

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Médio/Técnico:

Português (10 questões) – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

Nível Superior:

Português (10 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

B. Procure um local tranquilo e silencioso;

C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;

B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

Maior Idade

Maior Nota de Português

Maior Nota de Conhecimentos Gerais

Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia 05 de setembro de 2023, para visualizá-lo o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – edital 01/2023 e clicar neste link, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE), NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e clicar em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 06 de setembro de 2023, para o endereço recursos.sp@ciee.ong.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.sp@ciee.ong.br, no dia 27 de setembro de 2023.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitiv